



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL Nº 001/2023 – PPGSAQ/UFOPA PROCESSO SELETIVO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ/CFI/UFOPA) e sua Comissão do Processo Seletivo estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo, para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, em nível de mestrado, para o ano letivo de 2023. O Processo seletivo ocorrerá de maneira virtual sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia que o certamente exige e mantém.

**1. Informações gerais**

1.1 No PPGSAQ, são previstos ingressos anuais de discentes, estando a abertura do presente edital para ingresso de 2023 em sintonia com o Calendário Acadêmico da Pós-graduação de 2023 e em concordância com o Projeto Pedagógico e o Regimento do curso.

1.2 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida do PPGSAQ ocorrerá com simplificação das fases avaliativas e de forma remota (virtual).

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, recomendado pela CAPES, tem área de concentração INTERDISCIPLINAR, com duas linhas de pesquisa: **1. Políticas Públicas, Diversidade e Desenvolvimento Amazônico** e **2. Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade**. O curso caracteriza-se pela pluralidade de abordagens teóricas e metodológicas que visa à formação de pesquisadores capazes de investigar, refletir e gerenciar as complexidades, desafios e conflitos ligados às mediações do ser humano com a natureza, sob a égide da sustentabilidade, saúde ambiental e qualidade de vida.

**Linha 1: Políticas Públicas, Diversidade e Desenvolvimento Amazônico** – Realiza estudos e pesquisas interdisciplinares com ênfase nas realidades e diversidades amazônicas no que se refere: a) Investigações sobre políticas públicas e formas de organização social voltadas para o desenvolvimento regional; b) Análises das política públicas com ênfase em educação, saúde e meio ambiente, subjacentes ao planejamento, financiamento, avaliação e gestão de sistemas, bem como a formação de recursos humanos; c) Pesquisas sobre sistemas de conhecimentos, patrimonialidades de cultura e história, natureza, memória, território, sua relação com a educação ambiental e o desenvolvimento regional.

**Linha 2: Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade** – Realiza estudos e pesquisas interdisciplinares sobre estrutura, processos ecológicos e dinâmica dos ecossistemas naturais e/ou antropizados que se referem: a) Investigações dos impactos das atividades humanas sobre biodiversidade, serviços ambientais, capacidade de resiliência dos ecossistemas e/ou saúde e sua relação com a qualidade de vida; b) Pesquisas da relação entre o conhecimento ambiental, questões de organização social e governança; c) Análises das inter-relações entre comunidade e o meio natural através do uso/manejo sustentável dos recursos naturais do ponto de vista ecológico e socioeconômico.

**2. Das vagas**

2.1 Serão oferecidas **25 vagas**, distribuídas entre os docentes permanentes e colaboradores do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

2.1.1 Candidatos não poderão indicar orientadores que estejam na condição de esposo, esposa ou companheiro(a) em união estável; parentes ou afins até o terceiro grau; ou cunhados(as), genros, noras ou sogros(as).

2.2 Os candidatos da Ampla Concorrência concorrem unicamente às vagas ofertadas pelo orientador que indicam no momento da inscrição.

2.3 Do total de vagas oferecidas, 03 (três) serão reservadas à concorrência entre servidores (Cota de Servidores - CS) do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício, conforme Resolução nº 171/2016, de 30 de novembro de 2016, do Consepe/UFOPA.

2.3.1 Na sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá manifestar se deseja concorrer como servidor da instituição.

2.3.2 Vagas reservadas aos servidores do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício serão preenchidas conforme ordem decrescente de classificação entre eles, conforme o Item 2.5 deste edital.

2.3.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos servidores, estas serão realocadas para a Ampla Concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

2.3.4 Candidatos que se inscreverem como servidores do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício e apresentarem documentação comprobatória (Declaração funcional extraída do SIGRH/Ufopa) estarão aptos a concorrer a uma das 03 (três) vagas reservadas para Cotas de Servidores.

2.3.5 Os candidatos às Cotas de Servidores classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Cotas de Servidores (CS).

2.3.6 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a Ufopa, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.4 Do total de vagas oferecidas, 05 (cinco) serão reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA, sendo chamadas de vagas de Ação Afirmativa (AF).

2.4.1 Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.2 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

2.4.3 Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (ação afirmativa - AF) e às vagas destinadas à ampla concorrência (AC), de acordo com a sua classificação neste processo seletivo, conforme o Item 2.5 deste edital.

2.4.4 Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.5 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, quilombola e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

2.4.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.7 As vagas da Ação Afirmativa serão distribuídas por Linha de Pesquisa, sendo 03 (três) vagas à Linha 01 e 02 (duas) à linha 02, devendo o projeto de pesquisa do candidato estar alinhado com a área de interesse de algum docente (item 2.7).

2.5 O demonstrativo de vagas deste edital ocorre conforme a tabela abaixo:

Categoria das vagas	Linhas de pesquisa		Total
	Linha 1	Linha 2	
Ação Afirmativa (AF)	03	02	05
Cota de Servidor (CS)	01	02	03
Ampla Concorrência (AC)	09	08	17
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>25</b>

2.5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá conforme orientações abaixo:

I- Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por orientador, conforme item 2.7.

II- Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

II- Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

2.5.2 Em caso de não preenchimento de vagas de Ação Afirmativa e/ou de Cota de Servidor, estas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa para Ampla Concorrência, respeitando o total de vagas por linha, previsto no item 2.5.

2.5.3 O preenchimento das vagas redistribuídas, previstas no item 2.5.2, se dará pela ordem de classificação geral na linha de pesquisa.

2.6 Cada docente orientador tem disponibilidade de orientação AC conforme o item 2.7, podendo ter vaga acrescida conforme o resultado do preenchimento das vagas CS e AF de acordo com o item 2.5.1 e 2.5.2.

**2.7** Das linhas de pesquisa e Áreas de Interesse dos professores do PPGSAQ:  
**Linha 1: Políticas Públicas, Diversidade Cultural e Desenvolvimento Amazônico.**

<b>DOCENTES</b>	<b>ÁREAS DE INTERESSE</b>	<b>SOBRE O DOCENTE</b>
Bruno Apolo Miranda Figueira Até 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Meio Ambiente;</li><li>▪ Química tecnológica, nanomateriais.</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/6852513231905237">http://lattes.cnpq.br/6852513231905237</a>
Helionora da Silva Alves Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Agroecologia na Amazônia</li><li>▪ Conhecimento Tradicional e Plantas Medicinais na Amazônia</li><li>▪ Etnoconhecimento e Interculturalidade no Contexto Rural Amazônico</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/5046984810371338">http://lattes.cnpq.br/5046984810371338</a>
Itamar Rodrigues Paulino Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Práticas Culturais e Artísticas;</li><li>▪ Patrimônios Culturais, Históricos, Naturais e Memoriais da Amazônia</li><li>▪ Sistema Nacional de Cultura, gestão cultural e desenvolvimento da Amazônia</li><li>▪ Culturas, Identidades e Memórias de povos quilombolas, indígenas, ribeirinhos e tradicionais;</li><li>▪ Teoria Literária e Literatura de Expressão Amazônica;</li><li>▪ Hábitos Culturais e Saúde Coletiva.</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/7267990477179816">http://lattes.cnpq.br/7267990477179816</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Leônidas Luiz Volcato Descovi Filho  Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Geotecnologias livres e suas aplicações na sociedade;</li><li>▪ Sistema de Informações Geográficas (SIG), Sensoriamento Remoto, Cartografia digital aplicadas à Questões Socioambientais;</li><li>▪ Impactos das ações antrópicas sobre uso, ocupação e recursos hídricos, e suas alterações no ciclo hidrológico, nas bacias hidrográficas e águas subterrâneas.</li></ul>	Permanente  <a href="http://lattes.cnpq.br/2480279163317614">http://lattes.cnpq.br/2480279163317614</a>
Maria Mirtes Cortinhas dos Santos  Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Políticas de Educação Ambiental;</li><li>▪ Educação Ambiental nas Escolas;</li><li>▪ Educação Ambiental e Saúde Pública;</li><li>▪ Turismo e Educação Ambiental.</li></ul>	Permanente  <a href="http://lattes.cnpq.br/2314566719726593">http://lattes.cnpq.br/2314566719726593</a>

**Linha 2: Biodiversidade, saúde e sustentabilidade.**

DOCENTES	ÁREAS DE INTERESSE	SOBRE O DOCENTE
Alanna do Socorro Lima da Silva  Até 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Saúde, qualidade de vida e Bem-estar Animal;</li><li>▪ Comportamento animal;</li><li>▪ Produção animal sustentável;</li><li>▪ Manejo e conservação de fauna silvestre;</li><li>▪ Manejo ex-situ de fauna silvestre (criadouros conservacionista, comercial, mantenedores de fauna)</li><li>▪ Etnobiologia;</li><li>▪ Etnozoologia;</li><li>▪ Uso da biodiversidade na Saúde animal;</li><li>▪ Impactos causados pelas Modificações Ambientais de Origem Natural ou Antrópica na Fauna;</li><li>▪ Patógenos de Impactos à Saúde Animal e/ou Humana;</li><li>▪ Zoonoses;</li><li>▪ Parasitoses de peixes.</li></ul>	Permanente  <a href="http://lattes.cnpq.br/8220754096999776">http://lattes.cnpq.br/8220754096999776</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Iani Dias Lauer Leite  Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Projetos de caráter intervencionista voltados para a influência das práticas corporais na qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens vivendo em diferentes contextos.</li><li>▪ Música e /ou práticas corporais no trabalho psicoterapêutico voltado para ideação suicida e automutilação em adolescentes e jovens.</li></ul> <p>Observações: Excluem-se das práticas corporais para esta área temática, os esportes de quadra, Ioga e práticas místicas. Em propostas que envolvem psicoterapia, apenas graduados em Psicologia poderão apresentar propostas.</p>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/0389466272108471">http://lattes.cnpq.br/0389466272108471</a>
Israel Nunes Henrique  Até 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tratamento de Águas Residuárias Domésticas e Industriais e Recuperação de Recursos;</li><li>▪ Coleta, Análises e Estudo de epidemiologia baseada em Esgotos Domésticos.</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/3418821931567495">http://lattes.cnpq.br/3418821931567495</a>
Jaílson Santos de Novais  Até 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Psicologia ambiental: crenças e atitudes ambientais, comportamento ecológico, conexão com a natureza;</li><li>▪ Percepção pública sobre as plantas;</li><li>▪ Impercepção/ Cegueira botânica e conservação da biodiversidade.</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/7700971626066072">http://lattes.cnpq.br/7700971626066072</a>
Maxwell Barbosa de Santana  Até 1 vaga	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Psicofarmacologia de plantas da Região Amazônica em peixe como modelo animal;</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/5049355107877753">http://lattes.cnpq.br/5049355107877753</a>
Sheyla Regina Marques Couceiro  Até 2 vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ecologia aquática;</li><li>▪ Avaliação e biomonitoramento de impactos das atividades humanas sobre a biodiversidade (Invertebrados com ênfase em insetos);</li><li>▪ Insetos de importância médica;</li><li>▪ Distribuição de insetos e</li></ul>	Permanente <a href="http://lattes.cnpq.br/7859697309766033">http://lattes.cnpq.br/7859697309766033</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

	relação destes com o ambiente; ▪ Ecologia e Taxonomia de insetos aquáticos.	
--	--	--

2.7.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão ter disponíveis tecnologias de comunicação para ter acesso às plataformas de ensino remoto, contato e orientação com seu orientador.

2.7.2 Candidatos aprovados e classificados sob a orientação de docentes colaboradores deverão indicar no prazo máximo de 03 (três) meses, em conjunto com seu Orientador, um coorientador que seja Professor Permanente do PPGSAQ/UFOPA.

2.7.3 Caso não ocorra a indicação prevista no item 2.7.2, caberá ao Colegiado do Curso indicar os coorientadores.

### 3. Das inscrições

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo link: [https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto) conforme o cronograma previsto no edital. O PPGSAQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.1 O processo seletivo poderá ser acompanhado nas páginas do programa, <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq> e/ou <http://ppgsaq.wixsite.com/ppgsaq>

3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGSAQ no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.3 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

3.4 Poderão se inscrever graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC e portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente convalidados no Brasil, conforme normas vigentes.

3.5 O(A) candidato(a), no ato de inscrição, deve inserir em lugar indicado na página de inscrição:

I – Cópia do diploma ou declaração institucional que mostre a data de outorga do grau a ser obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;

II – Projeto de pesquisa em PDF;

III – Comprovante de servidor da Ufopa (Declaração funcional extraída do SIGRH/Ufopa), no caso de candidatos que optarem por concorrer às vagas previstas no item 2.3;

IV – Candidatos pretos e pardos devem apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchido e assinado (Anexo I);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

V – Candidatos indígenas deverão apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo III), ou para candidatos egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) devem anexar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos Anexos II e III;

VI – Candidatos quilombolas deverão apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-racial (Anexo IV) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados, ou para candidatos egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) devem anexar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos Anexos IV e V;

VII – Candidato(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

VIII – Comprovante de vacinação completa contra a Covid-19, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo todas as doses disponibilizadas no Pará para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço.

3.6 Candidatos classificados na condição de PcD deverão apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa), conforme Cronograma e orientações expressas na convocação desta fase.

3.6.1 No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.6.2 O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização do processo seletivo de ingresso, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.6.3 A não observância do disposto no item 3.6, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do(a) candidato(a), sem possibilidade de reclassificação.

3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa e o pretenso orientador.

3.8 O(A) candidato(a) deverá apresentar um projeto de pesquisa necessariamente vinculado a uma das Áreas de Interesse (Item 2.7) do docente indicado no ato da inscrição.

3.8.1 O nome do arquivo do projeto deve ser identificado apenas com o primeiro e último nome do candidato e anexado em formato PDF no ato de inscrição eletrônica do(a) candidato(a), em local especificado na página web.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

3.8.2 O projeto de pesquisa a ser enviado deve, necessariamente, estar em conformidade com o formulário específico oferecido no Anexo VI deste edital.

3.8.3 No projeto de pesquisa enviado não deverá conter nenhum tipo de informação que identifique o(a) candidato(a), o que implica na não homologação da inscrição.

3.9 Não será permitida alteração na documentação do(a) candidato(a) após a realização da inscrição.

3.10 As inscrições que não atenderem às determinações do presente edital serão indeferidas.

3.11 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no *site* <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq> e/ou <http://ppgsaq.wixsite.com/ppgsaq> e/ou no quadro de avisos do PPGSAQ, Rua Vera Paz, s/n (UFOPA), Bloco 42 (BMT), sala 309, Bairro Salé, Santarém, Pará, Brasil.

3.12 O(A) candidato(a) com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário, o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas, anexando cópia do laudo médico que comprova a necessidade a ser atendida.

3.13 No que se refere ao exame de proficiência, o aluno ingressante deverá ser aprovado em Prova de Proficiência em língua estrangeira, promovida pela Universidade ou outra Instituição de Ensino Superior; ou outras formas aprovadas pelo Colegiado do curso.

3.13.1 Será dispensado(a) do exame de Proficiência aquele(a) que:

a) Apresente documento de aprovação em exame equivalente fornecido por programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, desde que o referido exame tenha sido aplicado em período inferior ou igual a dois anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção; ou

b) Apresente certificado de proficiência, sendo considerado proficiente: IELTS (com mínimo de 5 pontos), Cambridge Exam (no mínimo FCE) ou TOEFL (com mínimo de 510 pontos para TOEFL Paper e ITP (Institutional Testing Program); 180 pontos para TOEFL CBT; 64 pontos para TOEFL IBT, desde que o referido exame tenha sido aplicado em período inferior ou igual a dois anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção.

3.13.2 O aluno ingressante terá o prazo de 15 meses para comprovar a Proficiência em língua estrangeira.

3.13.3 A não aprovação ou comprovação de Proficiência em língua estrangeira no prazo de 15 meses implicará em seu desligamento do Programa.

#### **4. Do processo de seleção**

**4.1** O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral da Pós-graduação Resolução nº 330/2020, Art. 17 que estabelece a Competência do Colegiado de Curso, e designada por **PORTARIA Nº 20/2023 - PROPPIT (11.01.02), de 10 de maio de 2023.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

4.2 Somente estará apto a participar das fases de seleção o candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

4.3 O processo seletivo é composto de três fases.

4.3.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende **avaliação do projeto de pesquisa**, e inclui dois procedimentos:

- a) Exame da adequação do projeto à linha de pesquisa e à área de interesse de investigação do docente escolhido pelo candidato no ato da inscrição; e
- b) Análise qualitativa, que prevê pontuação de zero a dez e será utilizada para cômputo da nota final nesta seleção.

4.3.1.1 Candidato cujo projeto de pesquisa não estiver devidamente articulado com linha de pesquisa e em conformidade com a área de interesse do docente indicado será desclassificado, de modo que o projeto não será submetido à avaliação qualitativa.

4.3.1.2 Uma vez que o projeto esteja adequado à linha de pesquisa e à área de interesse de investigação do docente indicado, o projeto de pesquisa será avaliado pelo professor orientador indicado pelo candidato, e docentes da linha de pesquisa indicada, sendo que a nota do projeto consistirá na média aritmética das notas conferidas pelos avaliadores.

4.3.1.3 A análise prevê pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal, sendo que essa nota comporá a nota final da primeira fase da seleção.

4.3.1.4 Será eliminado deste certame o candidato que apresentar projeto fora da Área de Interesse do orientador pretendido ou obtiver média menor que 7,0 (sete) nesta fase.

4.3.1.5 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme constam da ficha de avaliação apresentada no Anexo VII, são:

- a) Introdução e Fundamentação teórica / densidade do argumento;
- b) Justificativa e relação com a linha de pesquisa e área de interesse do docente do programa, conforme itens 2.7 e 3.8;
- c) Qualidade e propriedade dos objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados;
- d) Adequação de linguagem científica, coerência e coesão textual (atendendo às normas da ABNT).

4.3.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, compreende a **análise do currículo Lattes**.

4.3.2.1 O(A) candidato(a) aprovado na fase anterior **deverá enviar por e-mail, [ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)**, até às 23:59h (horário de Santarém/PA) da data definida no cronograma deste processo, os seguintes documentos/arquivos:

I - O anexo VIII (Ficha de avaliação do currículo Lattes e tópicos da produção científica) devidamente preenchido; com *link* de acesso ao currículo lattes; e os *links* de acesso aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

comprovantes no quadro dos tópicos (Produção científica, Experiência acadêmica e Formação continuada).

II - Os comprovantes, caso não tenham link de acesso, deverão ser numerados de acordo com o registrado nos tópicos (Produção científica, Experiência acadêmica e Formação continuada) do anexo VIII e enviados em um único Arquivo no formato: ZIP.

III - O link de acesso ao ANEXO VIII - FORMULÁRIO é:

<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/verProducao?idProducao=702610&key=13395b7fc133fa77029864b2cdebdeb8>

4.3.2.2 O(A) candidato(a) deve preencher e enviar (juntamente com o currículo e suas comprovações), o Anexo VIII no que tange a coluna “Quantidade” da tabela/formulário, com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá a Comissão de Seleção a atribuição de pontuação de cada item.

4.3.2.3 Caso o formulário do Anexo VIII de avaliação de currículo não esteja preenchido de acordo com o exigido e/ou o *link* de acesso da comprovação esteja inválido, o item do currículo não será pontuado.

4.3.2.4 O currículo será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

4.3.2.5 A nota obtida nessa fase não elimina o candidato, mas compõe a nota final do processo seletivo.

4.3.2.6 Os itens considerados na avaliação do currículo *Lattes* estão descritos no Anexo VIII.

4.3.2.7 Os candidatos devem enviar digitalizados somente os comprovantes de itens que constem no Anexo VIII.

4.3.3 **A terceira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende a **entrevista**.

4.3.3.1 A entrevista individual será realizada por uma banca constituída de três docentes, a ocorrer em período previsto no Cronograma.

4.3.3.2 A data e o horário das entrevistas individuais serão divulgados no *site* <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq> e/ou <http://ppgsaq.wixsite.com/ppgsaq> e/ou no quadro de avisos do PPGSAQ.

4.3.3.3 A entrevista terá duração máxima de 30 minutos cada uma e será feita *on-line* por meio de videoconferência, cujo link será publicado na convocação dos candidatos para a entrevista.

4.3.3.4 No início da entrevista (*on-line*), o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

4.3.3.5 A entrevista só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

4.3.3.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *Ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

4.3.3.7 A entrevista tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, da experiência acadêmica do candidato, e a interrelação entre estes.

4.3.3.8 A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na entrevista seguirá os critérios que constam no Anexo IX.

4.3.3.9 A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação.

4.3.3.10 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário publicado, conforme item 4.3.3.2, será automaticamente desclassificado deste certame.

4.3.3.11 A entrevista, conduzida pela banca examinadora, será gravada.

4.3.3.12 Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da Ufopa que impeça a realização da entrevista *on-line*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente.

4.3.3.13 Não será permitida a participação de terceiros durante a entrevista, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial; para isto o candidato deverá enviar sua solicitação por e-mail à Secretaria do PPGSAQ ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)) até dois dias da data de divulgação do cronograma de entrevista.

## **5. Da nota final, Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo**

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante média ponderada das notas do projeto de pesquisa, do currículo *Lattes* e da entrevista, conforme indicado a seguir:

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Fator de Ponderação</b>	<b>Valor do Item</b>
Projeto de Pesquisa		0,6	
Currículo <i>Lattes</i>		0,1	
Entrevista		0,3	
<b>TOTAL FINAL (pontuação máxima 10,00)</b>			

5.1.1 A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = NPP \times 0,6 + NCL \times 0,1 + NE \times 0,3$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL= Nota do Currículo *Lattes*; NE= Nota da Entrevista.

5.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as seguintes condições de concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

5.2.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por orientador.

5.2.2 Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

5.2.3 Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

5.3 Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vagas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na primeira fase (Projeto de Pesquisa); 2. Maior nota na terceira fase (Entrevista); 3. Maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; 4. se persistir o empate, será classificado o candidato com mais idade.

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme Cronograma (Anexo X).

## **6. Da matrícula dos candidatos aprovados**

6.1 O período de matrícula ocorrerá conforme previsto no cronograma do edital, na Secretaria do Programa PPGSAQ, localizada na Rua Vera Paz, s/n (Ufopa), Bloco 42 (BMT), sala 309, Bairro Salé, das 08h às 12h e das 14h às 18h; ou conforme orientações a serem publicadas futuramente, se adotadas matrícula *on-line*.

6.2 No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, RG e CPF (cópia e original), pelos candidatos aprovados.

6.2.1 O candidato que no ato na matrícula apresentar declaração com data de outorga do grau de conclusão do curso a ser obtido, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da matrícula.

6.2.2 Portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

6.3 No ato da Matrícula, o candidato aprovado terá acesso ao regimento do programa e assinará termo de compromisso, submetendo-se às normas do programa.

6.4 Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste edital, será convocado para a vaga o candidato (a) melhor classificado (a) na lista de classificados dentre a vaga concorrida.

6.5 O início das aulas será divulgado *a posteriori*.

## **7. Dos recursos**

7.1 Será admitido recurso por escrito no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo X),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

tendo como tempo inicial o dia útil subsequente à data de divulgação do resultado a ser recorrido.

7.2 O recurso deve ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail da Secretaria da Coordenação do PPGSAQ ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)), podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado e em conformidade com os Anexos X e XI deste edital.

7.3 O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.

7.4 Somente serão apreciados recursos protocolados dentro do prazo estabelecido.

7.5 A comissão terá até 72 horas para julgar o pedido de recurso, que levará em conta os elementos constantes neste edital, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.

7.6 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

7.7 O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via E-mail, bem como na página virtual do PPGSAQ/Ufopa.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

8.2 Será considerado caso de desistência quando:

- I – Candidato(a) classificado (a) que manifestar desistência antes do período de matrícula; e
- II – Candidatos que não efetivem sua matrícula junto ao PPGSAQ/Ufopa.

§ 1º O(A) candidato(a) classificado(a) que desistir da vaga antes da matrícula deverá preencher o Termo de Desistência de Vaga (Anexo XII) e enviar para o e-mail da Secretaria do PPGSAQ/Ufopa ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)).

§ 2º Em caso de desistência, será convocado à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e originalmente fora do número de vagas previsto em edital, em melhor classificação, observando-se as regras do tipo de vaga concorrida pelo candidato desistente.

§ 3º O(A) candidato(a) convocado em virtude de desistência, previsto no parágrafo anterior, terá o mesmo período para realização de sua matrícula após a convocação.

8.3 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida são desenvolvidas em tempo integral e na modalidade presencial.

8.4 O(A) candidato(a) aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao Programa.

8.5 O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

8.6 Cabe ao Colegiado do curso a decisão final e homologação sobre o vínculo de orientação do(a) mestrando(a).

8.7 É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas e o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) não classificados, respeitando a ordem de classificação geral na linha de pesquisa.

8.8 Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão analisar processos de candidatos dos quais tenham sido orientadores, bem como nas situações previstas no item 2.1.1 deste edital, ou pelos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

8.9 O cronograma deste processo seletivo consta do Anexo X.

8.10 Para ter direito ao título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de vida, o estudante deve cursar e ser aprovado nas disciplinas; cumprir outras atividades curriculares previstas no Regimento do curso; ser aprovado no exame de qualificação; defender dissertação, a qual deve ser aprovada, corrigida e entregue ao PPGSAQ; ter aprovação em exame de proficiência em língua ou ter apresentado atestado de proficiência, ou ainda cursar disciplina específica, a saber: *Interdisciplinaridade no Contexto Contemporâneo* [inglês ou espanhol]; submeter ou ter *aceite* ou publicar artigo científico oriundo de sua dissertação; e outras regras do Regimento do Curso.

8.11 Quando existentes, as bolsas de estudo serão disponibilizadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento, e a sua distribuição aos mestrandos será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGSAQ, que observará as normas vigentes emanadas das agências de fomento e da Ufopa.

8.12 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão redigir e-mail à Secretaria do PPGSAQ/Ufopa, [ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com), que procederá com os devidos esclarecimentos em dias úteis, nos horários de 08h às 12h e 14h às 18h.

8.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção para ingresso em 2023 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, na sequência pela Coordenação de Curso e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufopa (Consepe).

Santarém (PA), 22 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino**

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº 20, de 10 de Maio de 2023. Proppit

**Profª. Dra. Alanna do Socorro Lima da Silva**

Presidente da Comissão de Elaboração do Edital

Portaria nº 19, de 03 de maio de 2023, PROPPIT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

### ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo  
PPGSAQ/UFOPA 2023, regido pelo Edital nº 001/2023-PPGSAQ/UFOPA, na condição de  
candidato(a) de raça ( )preta ( )parda ( )indígena, declaro ser verdadeira a informação prestada no  
momento de minha inscrição no referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Esta declaração está em conformidade com a Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.**

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

*Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

### ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGSAQ/UFOPA 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 - PPGSAQ/UFOPA, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e datao presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Esta declaração está em conformidade com a Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGSAQ/UFOPA 2023, regido pelo Edital nº 001/2023-PPGSAQ/UFOPA, que o(a) \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**Esta declaração está em conformidade com a Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGSAQ/UFOPA 2023, regido pelo Edital nº 001/2023-PPGSAQ/UFOPA, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Esta declaração está em conformidade com a Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias, abaixo identificadas do Quilombo, \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGSAQ/UFOPA 2023, regido pelo Edital nº 001/2023-PPGSAQ/UFOPA, que o(a) \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Informar a Cidade, UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**Esta declaração está em conformidade com a Resolução nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO (até 150 Caracteres sem contar espaço)**

Orientador(a) pretendido(a):  
Linha de Pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. **RESUMO**  
(até 1.000 caracteres sem contar espaço)
2. **PALAVRAS-CHAVE**  
(até cinco)
3. **INTRODUÇÃO**  
(com fundamentação teórica)(até 10.000 caracteres sem contar espaço)
4. **JUSTIFICATIVA** (até 5.000 caracteres sem contar espaço)
5. **OBJETIVO GERAL**(até 300 caracteres sem contar espaço)
6. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**(até 1.000 caracteres sem contar espaço)
7. **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS / ESTRATÉGIAS INVESTIGATIVAS**  
(até 10.000 caracteres sem contar espaço)
8. **CRONOGRAMA**
9. **RESULTADOS ESPERADOS**
10. **REFERÊNCIAS**
11. **RELAÇÃO DO PROJETO COM A FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO, ÁREA DE INTERESSE DO DOCENTE E LINHA DE PESQUISA SELECIONADA.**  
(até 2.000 caracteres sem contar espaço)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA**

**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

Número de Inscrição do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

O Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) está adequado à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição e claramente vinculado à área de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a): ( ) SIM ( ) NÃO

Caso não seja considerado adequado, o projeto não será avaliado e o(a) candidato(a) está eliminado(a) do processo seletivo.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MÁX.</b>	<b>OBTIDO</b>
<b>1. Introdução, questão central de pesquisa e fundamentação teórica</b>	A introdução com questão central de pesquisa muito bem delimitada e/ou fundamentação teórica consistente, referenciada e vinculada ao projeto de pesquisa (2,00 a 2,50).	<b>2,50</b>	
	A introdução apresenta questão central de pesquisa bem delimitada e/ou fundamentação teórica abrangente, mas, não totalmente vinculada ao projeto de pesquisa (1,51 a 1,99).		
	A introdução apresenta questão central razoavelmente delimitada e/ou com fundamentação teórica adequada, mas, ainda pouco densa, com dificuldade em articulá-la com a proposta de pesquisa (1,00 a 1,50).		
	A introdução apresenta questão central de pesquisa pouco delimitada e/ou fundamentação teórica limitada e pouco articulada ao projeto de pesquisa (0,51 a 0,99).		
	A introdução, a questão central de pesquisa e a fundamentação teórica são superficiais e/ou desarticuladas do projeto de pesquisa (0,01 a 0,50).		
	Não possui introdução com questão central de pesquisa e fundamentação teórica (ZERO).		
<b>2. Justificativa e relação com a linha de pesquisa e área de</b>	Justificativa muito consistente, defendendo a relevância da pesquisa para os estudos em sociedade, ambiente e qualidade de vida, com clara relação com a linha de pesquisa e área de interesse do pretense orientador (2,00 a 2,50).	<b>2,50</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

<b>interesse do docente do programa</b>	Justificativa consistente, mas com associação razoável aos estudos em sociedade, ambiente e qualidade de vida e à linha de pesquisa e/ou à área de interesse do pretense orientador (1,50 a 1,99).		
	Justificativa pouco consistente, centrada em questões circunstanciais, mas explicita com alguma dificuldade a relevância da pesquisa para a área de sociedade, ambiente e qualidade de vida e para a linha de pesquisa e/ou área de interesse do pretense orientador (1,00 a 1,49).		
	Justificativa pouco consistente, apresentada de forma desarticulada e pouco fundamentada, explicita com muita dificuldade a relevância da pesquisa para a área de sociedade, ambiente e qualidade de vida e a relação com a linha de pesquisa e/ou área de interesse do pretense orientador (0,51 a 0,99).		
	A justificativa é inconsistente, superficial e não consegue defender a relevância do projeto para a área de sociedade, ambiente e qualidade de vida, nem apresenta a devida relação com a linha de pesquisa e/ou área de interesse do pretense orientador (0,01 a 0,50).		
	Não apresenta justificativa, nem relação do projeto com a área de sociedade, ambiente e qualidade de vida, a linha de pesquisa e/ou área de interesse do pretense orientador (ZERO).		
<b>3. Qualidade dos objetivos, do método e dos resultados esperados</b>	O projeto apresenta objetivos bem estruturados e articulados com uma metodologia muito bem fundamentada; indica tipos, abordagens e técnicas de pesquisa apropriadas, resultados esperados muito adequados e possui plena exequibilidade (2,51 a 3,50).		
	O projeto apresenta objetivos parcialmente estruturados, metodologia bem fundamentada, com abordagens e técnicas de pesquisa razoavelmente apropriadas, resultados esperados adequados e/ou demonstra baixa dificuldade para execução (1,8 a 2,50).		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

	<p>O projeto apresenta objetivos pouco articulados, métodos com fundamentação básica, com abordagens e técnicas de pesquisa pouco apropriadas, mas que podem ser úteis, resultados esperados pouco adequados e/ou moderada dificuldade para execução (1,0 a 1,79).</p>	<b>3,50</b>	
	<p>O projeto apresenta objetivos razoavelmente desarticulados, procedimentos metodológicos pouco fundamentados, resultados esperados inadequados e/ou alta dificuldade para execução (0,01 a 0,99).</p>		
	<p>O projeto apresenta objetivos muito desarticulados, procedimentos metodológicos inapropriados, resultados esperados totalmente inadequados e/ou completa inviabilidade de execução (ZERO).</p>		
<b>4. Adequação de linguagem científica, coerência e coesão textual (atendendo às normas da ABNT)</b>	<p>Texto fluente, redigido totalmente de acordo com padrões de redação científica para o gênero textual solicitado (projeto de pesquisa), com seções bem caracterizadas e boa desenvoltura linguística, sem equívocos de uso de regras de escrita ou normas da ABNT (1,20 a 1,50).</p>		
	<p>Texto com desenvoltura moderada, redigido de acordo com padrões de redação científica para o gênero textual solicitado (projeto de pesquisa), com seções razoavelmente caracterizadas, com atritos de coesão (ainda que não volumosos) e erros pontuais de escrita ou uso da ABNT que prejudicam um pouco a fluência (0,90 a 1,19).</p>	<b>1,50</b>	
	<p>Texto com desenvoltura limitada, redigido com dificuldade em adequar-se aos padrões de redação científica para o gênero textual solicitado (projeto de pesquisa), com seções pouco caracterizadas, com atritos de coesão e erros de escrita ou uso da ABNT que prejudicam moderadamente a fluência (0,51 a 0,89).</p>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

	<p>Texto com desenvoltura muito limitada, truncado, redigido com muita dificuldade em adequar-se aos padrões de redação científica para o gênero textual solicitado (projeto de pesquisa), com seções descaracterizadas, frases soltas e pouco articuladas, com atritos de coesão, marcas de oralidade e erros de escrita ou uso da ABNT que prejudicam muito a fluência (0,01 a 0,50).</p>		
	<p>Texto sem desenvoltura, muito truncado, redigido em desacordo aos padrões de redação científica para o gênero textual solicitado (projeto de pesquisa), com seções totalmente descaracterizadas, muitas frases soltas e desarticuladas, sérios problemas de coesão, marcas de oralidade e erros de escrita ou uso da ABNT que inviabilizam a fluência ou, ainda, indícios de más práticas de escrita científica, como similaridade com trechos já publicados, sem o devido reconhecimento da autoria (ZERO).</p>		
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Candidato deve acessar o arquivo disponível neste link:

<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/verProducao?idProducao=702610&key=13395b7fc133fa77029864b2cdebdeb8>

Tabela de Produções Acadêmicas aceitas neste edital e Pontuações unitárias e máximas.

PRODUÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>I - Produção científica (máximo de 6,00 pontos)</b>	
Autoria ou co-autoria de Livro com ISBN	(2,00)
Autoria ou co-autoria de Capítulo de livro com ISBN	(1,00)
Autoria ou co-autoria de Artigo em periódicos com Qualis/Capes [A], conforme classificação de periódicos Capes 2017-2020	(1,50)
Autoria ou co-autoria de Artigos em periódicos com Qualis/Capes [B], conforme classificação de periódicos Capes 2017-2020	(0,50)
Autoria ou co-autoria de Texto completo em anais de congresso*	(0,30)
Autoria ou co-autoria de Resumo em anais de congresso	(0,20)
<b>II - Experiência acadêmica (máximo 3,00 pontos)</b>	
Participação em Projeto/Programa de Extensão com ou sem bolsa certificada pela coordenação do curso, pelo coordenador do projeto ou pela agência de fomento	Mínimo 1 semestre (0,15 ponto por semestre)
Participação em Projeto de Pesquisa certificada pela coordenação do curso, pelo coordenador do projeto ou pela agência de fomento**	Mínimo 1 semestre; (0,5 ponto por semestre)
Participação em Projeto/Programa de Monitoria certificada pela coordenação do curso, pelo coordenador do projeto ou pela agência de fomento	Mínimo 1 semestre (0,15 ponto por semestre)
<b>III - Formação continuada (máximo 1,00 ponto)</b>	
Participação em eventos científicos	(0,20)
Curso de extensão	(0,20)
Aperfeiçoamento	(0,50)
Especialização	(1,00)

(\*) Entende-se por texto completo em anais de congresso o trabalho com três ou mais páginas e com os tópicos Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, e Conclusão ou consideração final.

(\*\*) Não será aceito print de tela de página do diretório de grupo de pesquisa do CNPq como comprovante de participação em projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Número de Inscrição do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: 1. (    )    2. (    )

CRITÉRIOS	MÁX	OBTIDO
<b>DEFESA DO PROJETO</b>		
1. Clareza e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,00	
2. Relevância acadêmica e social do seu projeto de pesquisa para o contexto amazônico e/ou brasileiro	1,50	
3. Domínio do referencial teórico e metodológico que norteia sua proposta de pesquisa	2,50	
4. Viabilidade do desenvolvimento do projeto (Cronograma, custos, etc.)	1,00	
5. Relação do Projeto com a vida acadêmica/profissional	1,50	
6. Densidade argumentativa	1,50	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL N° 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

ANEXO X

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	22/05/2023
Período das inscrições dos candidatos	22/05 a 11/06/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	13/06/2023
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	14 e 15/06/2023
Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas	16/06/2023
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	17 a 28/06/2023
Divulgação do Resultado da Avaliação dos projetos	29/06/2023
Interposição de recurso do resultado da avaliação do projeto	30/06 e 01/07/2023
Resultado da Interposição de Recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 03/07/2023
Envio do Currículo <i>Lattes</i> e Comprovantes digitalizados ao e-mail da Secretaria do PPGSAQ	29/06 a 04/07/2023
Análise de Currículo <i>Lattes</i>	05/07 a 12/07/2023
Divulgação do resultado de análise do currículo <i>Lattes</i>	13/07/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado da análise de currículo <i>Lattes</i>	14 e 15/07/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo <i>Lattes</i>	17/07/2023
Divulgação do cronograma de entrevista	17/07/2023
Realização das entrevistas	19 a 25/07/2023
Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	25 a 26/07/2023
Resultado da Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	26/07/2023
Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	27 a 28/07/2023
Divulgação do resultado provisório dos aprovados no processo seletivo	31/07/2023
Interposição de recurso do resultado provisório	01/08 a 02/08/2023
Resultados dos recursos do resultado final e divulgação do Resultado Final	Até 04/08/2023
Período de matrícula dos aprovados	08/08 a 11/08/2023
Início das Aulas	A ser informada no final da matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, de 2023.

Nome candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

**Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:**

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao e-mail do PPGSAQ ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)), respeitando os períodos previstos para a interposição .

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL Nº 001/2023– PPGSAQ/UFOPA**

**ANEXO XII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a)  
no Edital nº 001/2023 – PPGSAQ/UFOPA, da ( ) Ampla Concorrência, ( ) Cota de Servidor  
ou ( ) Ação Afirmativa, **DECLARO DESISTIR DA VAGA** para a qual fui classificado(a) no  
referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)